



# **PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 76.331.941/0001-70**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

## **EDITAL NOTIFICATIVO PARA LIMPEZA DE TERRENOS**

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Departamento de Rendas e Receitas, da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, vem através deste edital, notificar os senhores proprietários dos imóveis abaixo relacionados que, de acordo com o artigo 236 da Lei Complementar 093 de 13/11/2008 e Decreto Municipal nº. 112/2005, terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, para a limpeza dos mesmos. O não cumprimento desta notificação no prazo assinalado ensejará em Aplicação de Auto de Infração e Imposição de Multa, e a seguir as medidas legais cabíveis para efetivação da limpeza do terreno por parte do Município, cobrando dos proprietários os custos pela prestação do serviço de limpeza do imóvel, cujo preço público é no valor de 0,30 UFM-CP por metro quadrado, conjuntamente com o pagamento da multa imposta de 150 a 300 UFM-CP. (UFM-CP/2014 = 2,3398).

O presente edital prende-se ao fato da não localização dos senhores proprietários via correio, ou por se encontrarem em lugar incerto e não sabido.

Caso tenha efetuado a limpeza dos imóveis, desconsiderem o presente edital.

<b>PROPRIETÁRIOS</b>	<b>INSC. CADASTRAL</b>	<b>NOTIFICAÇÃO Nº.</b>
Edgar Amaoka	01.01.002.0293.0008.0001	17.984/2014
Roberto Attizano	01.01.001.0140.0003.0001	16.119/2014

Cornélio Procópio, 26 de fevereiro de 2014.

**Marcos Pedroso de Oliveira**  
Diretor do Departamento de Receita e Renda

**Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças